



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI. Nº. 397 DE 18 DE MAIO DE 2010

“Altera o Anexo II da Lei 385/2009 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Aricanduva/MG e dá outras providências”.

O Povo do município de Aricanduva (MG), Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 385/2009, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Aricanduva/MG, passando a vigorar de acordo com o Anexo contido na presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 18 de maio de 2010.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal